

**ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL – J4981**

<b>AÇÃO</b>	<b>PROCESSO</b>
Cobrança (Cumprimento de Sentença)	Digital

<b>REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXEQUENTE / AUTOR</b>	<b>FOLHA(S)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Associação Vila Rica dos Proprietários de Lotes do Loteamento Fechado Jardim dos Impérios	6	OK

<b>REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXECUTADO / RÉU</b>	<b>FOLHA(S)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Maria Aparecida Gouvea	-	N/A

<b>REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – TERCEIRO(S)</b>	<b>FOLHA(S)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Município de Indaiatuba/SP	-	N/A
Vejo Comercial Ltda.	-	N/A
Barnabé Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	91	OK

<b>CITAÇÃO(ÕES)</b>	<b>FOLHA(S)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Maria Aparecida Gouvea	268	OK

-----

<b>CUMPRIMENTO DE SENTENÇA</b>	<b>FOLHA(S)</b>
Iniciado em 22/05/23.	14-15

<b>TERMO(S) DE PENHORA</b>	<b>FOLHA(S)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Expedido em 24/01/24.	68-69	OK

<b>DIREITOS OU PROPRIEDADE</b>
Direitos Aquisitivos.

<b>DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)</b>	<b>FOLHA(S)</b>
Direitos Aquisitivos sobre um lote de terra sob nº 10 da Quadra 21, do loteamento denominado Jardins do Império, na cidade e comarca da Indaiatuba, medindo 7,50m de frente para a Rua 28, igual medida nos fundos confrontando com o lote nº 16, por 20m da frente aos fundos confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 09, e do lado oposto na mesma posição acima com o lote nº 11, encerrando a área total de 150m <sup>2</sup> .	51-52

<b>MATRÍCULA</b>	<b>CONTRIBUINTE</b>
nº 99.208 do 1º CRI de Indaiatuba/SP.	5226382009.

<b>OCUPAÇÃO</b>
Ocupado.

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)</b>	<b>EMISSOR</b>
Imóvel situado à Rua Stefano Milani, 92, Quadra 21, Lote 10, Vila Rica, Jardim do Império, Indaiatuba/SP.	Perito

<b>CONDOMÍNIO – MENSAL</b>	<b>IPTU - MENSAL</b>
R\$ 420,30 (em Set/24).	R\$ 115,47 (em Set/24).

<b>DEPOSITÁRIO(S)</b>	<b>FOLHA(S)</b>
Maria Aparecida Gouvea	68-69

<b>REGISTRO(S) DA(S) PENHORA(S)</b>	<b>FOLHA(S)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
N/A.	-	Pendente

<b>ÔNUS E GRAVAMES</b>
Cláusulas restritivas (Av.1-03/07/14).

<b>OBSERVAÇÃO(ÕES)</b>	<b>FOLHA(S)</b>
Conforme Contrato de Cessão de Direitos acostado a fls. 53-59, a Executada Maria Aparecida Gouvea e seu cônjuge Lino José de Gouvea firmaram Compromisso de Compra e Venda com a terceira Vejo Comercial Ltda., o qual encontra-se pendente de registro na matrícula do imóvel. Ainda, de acordo com o informado a fls. 89-90 pela Barnabé Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., em que pese esta terceira conste como proprietária na referida matrícula, apenas figurou como anuente e loteadora no negócio jurídico celebrado.	53-59

<b>INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)</b>	<b>FOLHA(S)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Maria Aparecida Gouvea	77/ 118-119	AR/OK

<b>INTIMAÇÃO DO(S) CÔNJUGE(S)</b>	<b>FOLHA(S)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Lino José de Gouvea	86	AR

<b>VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)</b>	<b>FOLHA(S)</b>
R\$ 569.186,64 (em Jul/24).	152-164/ 173

<b>PLANILHA DE DÉBITO (ÚLTIMA APRESENTADA)</b>	<b>FOLHA(S)</b>
R\$ 19.546,80 (em Set/24).	Anexo

<b>DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO DO(S) BEM(NS)</b>	<b>FOLHA(S)</b>	<b>2ª PRAÇA</b>
Em 12/09/24.	146-147/ 173	60%

CAUSA(S) E/OU RECURSO(S) PENDENTE(S)	FOLHA(S)
N/A.	-